

RESOLUÇÃO Nº. 39/CEPE, DE 01 DE JUNHO DE 2000.



Aprova reforma curricular do Curso de Especialização em Engenharia da Produção.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 01.06.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a modificação ficará mais compatível com os objetivos do Curso, de acordo com o Coordenador;

considerando que a solicitação da modificação partiu dos próprios alunos;

considerando que o Coordenador é favorável à modificação;

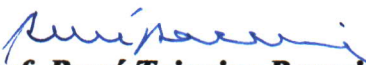
considerando que a proposta em causa foi aprovada pelos colegiados da Unidade de origem, e que atende às formalidades previstas nas normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3102/00-45, reforma curricular do Curso de Especialização em Engenharia da Produção, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Mecânica e Produção, a qual consiste na eliminação da obrigatoriedade das disciplinas **Tópicos de Produção Aplicada à Engenharia Civil e Manufatura Integrada por Computador**.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 6 de junho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria